

DOT. ORÇAMENT.: 0960.3091436.011 - ELEM VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2ª
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
818452520**

Documento emitido em 17/12/2020 13:23:23.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10832 | 17/12/2020 | PÁG. 25**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ADMINISTRATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020-MP/PAGJ
RESULTADO**

O Pregoeiro julgou INABILITADA no lote único a licitante Mapfre Seguros Gerais S.A., por infringir o item 9.1.3 do Edital; e HABILITADA e VENCEDORA no lote único, a licitante AXA Seguros S.A. com o valor de R\$ 119.523,45. Durante o prazo recursal a licitante Mapfre Seguros Gerais S.A. manifestou intenção de recurso, apresentando as razões do recurso de forma interpositiva. A licitante AXA Seguros S.A. protocolou as contrarrazões dentro do prazo. Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

116944/2020

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020-MP/PAGJ
RESULTADO (ERRATA)**

On de se lê: "HABILITADAS e VENCEDORAS, as licitantes Luiz Claudio Rigoni de Mello 23097701915 nos lotes ... 7 com o valor de R\$5.005,40; Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda-Epp nos lotes 3 com o valor de R\$ 87.042,60 ...; Andre Matias Comércio de Artigo de Papelaria nos lotes ... 18 com o valor de R\$ 24.232,62;" leia-se "HABILITADAS e VENCEDORAS, as licitantes Luiz Claudio Rigoni de Mello 23097701915 nos lotes ... 7 com o valor de **R\$5.005,02**; Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda-Epp nos lotes 3 com o valor de R\$ **86.996,70**...; Andre Matias Comércio de Artigo de Papelaria nos lotes ... 18 com o valor de R\$ **23.817,22**". Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

117066/2020

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 21632/2019 - DISP.: 443/2017 - CONTRATO: 24/2018
CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados.
CNPJ: 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de processamento de dados consubstanciado em viabilizar a consulta a sistemas internos e/ou externos por meio do Sistema Senha-Rede.

DOT. ORÇ.: 0901.03091436.010 - Subelemento despesa: 3390.4004.

VALOR: R\$ 10.509,72 (dez mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 11/01/2022.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

116888/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 12437/2020 - INEX.: 41/2020. CONTRATO: 158/2020.
CONTRATADO: Editora Fórum Ltda. (CNPJ: 41.769.803/0001-92).

OBJETO: Disponibilização de acesso ilimitado, simultâneo e permanente, da Biblioteca Digital Fórum de Direito.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2022.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011 - Elemento despesa: 3390.3901.

VALOR MENSAL: R\$ 6.600,30 (seis mil e seiscentos reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

117016/2020

Extrato de Inexibilidade de Licitação

PROTOCOLO: 27036/2017 - INEX.: 42/2020 - CONTRATO: 165/2020
CONTRATADO: TechBiz Forense Digital Ltda
CNPJ: 05.757.597/0001-37

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) equipamentos de extração de dados, conforme art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 2746/2020 - AJ/NAJ/SUBADM).

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011 - Subelementos Despesa: 3390.4001; 3390.4006 e 3390.4010.

VALOR: R\$ 1.214.524,61 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

117221/2020

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020-MP/PAGJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado

ve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do 5, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e cozinha, conforme especificações contidas ds da presente Ata, torna registrados os preços ra que passa a fazer parte integrante desta. ente certame ficam registrados para reger as encedora e o Ministério Público do Estado do meses, a partir da data de publicação desta. poderão, justificadamente, sofrer variação alimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 15).

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

JOSÉ DELIBERADOR NETOSubprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos**Empresas vencedoras:**

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

CNPJ: 21.782.356/0001-02

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 72.131.402/00001-36

Valores registrados:

- Os valores registrados estão disponibilizados no site www.mppr.mp.br no item referente ao **Pregão Eletrônico nº 47/2020-MP/PAGJ**.

117093/2020

Extrato de Termos de Contrato

PROT.: 14281/2020 - P.E.: Nº 21/2020 - CONTRATO: 156/2020

CONTRATADO: NETINSTALL LTDA EPP

CNPJ: 05.038.861/0001-82

OBJETO: Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas no seguinte endereço: Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 722 - Sede, Paranaguá/PR

VALOR: R\$ 17.383,95 (dezesete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOT. ORÇAMENTARIA: 0960.03091436.011 - subelementos de despesa: 3390.3026; 3390.3905; 3390.3916 e 4490.5235.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o disposto no Termo de Referência, a contar da data consignada na OS - Ordem de Serviço.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM

117222/2020

Conselhos**DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/2020.**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus nos termos desta deliberação de diretoria. A DIRETORIA do Conselho Regional de Farmácia do Estado Do Paraná, reunida em 04 de dezembro de 2020, diante das atribuições definidas no art. 30, I do Regimento Interno e considerando;

As justificativas da deliberação de Diretoria 01/2020, O decreto 1640/2020, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece que "Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19) e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba." E impõe medidas de restrição de horários para atividades correlatas a do CRF-PR (art. 3º, II) DETERMINA: Art. 1º. O horário de funcionamento da Sede do CRF-PR em Curitiba - PR passa a ser de 06 horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, em atenção ao disposto no art. 3º, inc. II do Decreto Municipal 1640/2020. Art. 2º. A redução do horário definida no artigo 1º não alterará o horário de atendimento nas seccionais da entidade, salvo se e quando houver determinação pelo Poder Público competente. Art. 3º. Diante das novas medidas restritivas advindas do decreto 1.640/2020, os gerentes de Departamento deverão reavaliar as condições específicas dos colaboradores sob seu comando, especialmente daqueles submetidos ao regime de teletrabalho não enquadrados no art. 7º, §2º da Decreto Estadual 4.230/2020, bem como daqueles que utilizam o serviço público de transporte. Art. 4º. Os Departamentos com maior densidade de empregados deverão estabelecer rodízio de colaboradores, na forma definida pelos respectivos gerentes, de modo a minimizar a circulação de pessoal na sede da entidade. Art. 5º. A Diretoria definirá os casos específicos de colaboradores, ouvidos os gerentes responsáveis. Art. 6º. Esta deliberação de diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.